



APLICAÇÃO DA COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA NOS MEIOS DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS ATRAVÉS DAS TÉCNICAS DA AUTOCOMPOSIÇÃO NO VALE DO PARANHANA.

Elisa Cristina Scheffer Pires (Voluntário), Bruna de Carvalho Fagundes de Lima;
Daniele Weber Leal e Jones Mariel Kehl, Tatiana Martins do Amaral (Orientador(a))

O uso atual da comunicação não violenta no auxílio das técnicas de mediação, conciliação e arbitragem pode ser considerado um grande avanço, tendo em vista o fato de que, atualmente, as resoluções de conflitos voltadas à autocomposição podem representar a solução futura para o desafogamento do sistema judiciário. Assim, temos como ponto crucial da problemática de estudo a efetividade, ou não, dos meios autocompositivos, em especial, nos casos já implementados no Vale do Paranhana. O objeto é classificar quais são os conflitos que podem realmente encontrar solução nos meios autocompositivos e quais perfis humanos são capazes de lidar com situações como perdão, compaixão e empatia nos diversos embates litigiosos que vivenciamos, visando uma solução mais efetiva e que traga maior efetividade para as partes interessadas. A metodologia deriva de uma pesquisa de campo contendo dados concretos, numéricos, sobre os índices de êxito nas aplicações das técnicas de autocomposição vinculadas às Comarcas do Vale do Paranhana em programas que implementam práticas de mediação e conciliação. Nesse sentido serão desenvolvidas entrevistas com pessoas que vivenciaram a experiência relatando quais sentimentos mais afloraram e quais conflitos elas acreditam realmente terem superado, bem como, naqueles que não lograram êxito, o que eles consideram falho no sistema que busca resolver os conflitos fora da esfera judicial e por que não acreditam na aplicação desta forma de resolução. A partir dos resultados parciais apresentados espera-se buscar um aperfeiçoamento das técnicas extrajudiciais na resolução de conflitos passíveis à utilização destas para que futuramente tenha-se reais oportunidades de aplicação dessas em um número muito maior de casos, e buscando explorar com ênfase os resultados positivos extrajudiciais, no intuito de contribuir para solução dos conflitos, em busca da efetividade da pacificação social, nos moldes do que já propunha a Emenda Constitucional nº45/2004, bem como, nos termos que estabelece o CPC/2015. Conclui-se que o uso das técnicas autocompositivas contribuirá de maneira efetiva para a diminuição dos processos, em especial nas Comarcas situadas na localidade objeto de pesquisa, ademais, espera-se que os dados apresentados apontem para essa visão empática de resolução de litígios por parte dos jurisdicionados.

Palavras-chave: Meios autocompositivos, Vale do Paranhana, Comunicação não violenta

Apoio: Sem financiamento